**CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2023**

Edital de Chamamento Público para o Comércio de Comidas e Bebidas na Festa da Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.

**O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Politicas Sociais, e:**

Considerando a nessecidade de disponibilizar o comercio de comidas e bebidas na festa, publica o presente edital.

1. **PREÂMBULO**
   1. O município de Córrego Fundo/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o Comercio de Comidas e Bebidas na festa da Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.
2. **OBJETIVO**
   1. A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Políticas Sociais, irá realizar a 13ª Festa Regional da Melhor Idade a se realizar no dia 19 de novembro de 2023, a concessão se destina a parceria para a comercialização de comidas e bebidas durante a 13ª Festa Regional da Melhor Idade no município. O proponente será responsável pelo comercio de Almoço e bebidas durante o evento.
   2. **Vigência:** Este Edital de Chamamento Público irá contemplar, exclusivamente, uma associação para execução do objeto deste edital para o evento a ser realizado em Córrego Fundo no dia 19 de novembro de 2023.
   3. Não será aceito interessados fora da data e hora da reunião que será no dia 28 de agosto de 2023 às 18:00 horas.
   4. O Chamamento Público 003/2023 tem como objetivo conceder a comercialização para entidades e/ou associações, exclusivamente, do município de Córrego Fundo com potencial de atendimento para a demanda do evento.

**3. DOS QUESTIONAMENTOS ESCLARECIMENTOS**

3.1. Os questionamentos referentes a este Chamamento Público serão esclarecidos na data da reunião, bem como a determinação por sorteio da entidade e/ou associação que executará o objeto deste Chamamento Público.

3.2. Os questionamentos só poderão ser esclarecidos presencialmente no ato da reunião.

**4****. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste chamamento, exclusivamente entidades e/ou associações estabelecidas na cidade de Córrego Fundo, com objetivo de atender satisfatoriamente o objeto deste chamamento.

4.2. O não comparecimento na reunião implicará automaticamente o não interesse por qualquer entidade e/ou associação de reivindicar interesse no objeto deste chamamento.

**5.** **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:**

5.1. Os agentes públicos do Município de Córrego Fundo e de suas entidades que não se enquadram na proposta do objeto deste edital, sendo a secretaria de Políticas Sociais responsável por julgar e qualificar quaisquer interessados.

5.2. Entidades e/ou associações que não sejam de Córrego Fundo.

**6. DO AUXÍLIO ESTABELECIDO**

6.1. O município de Córrego Fundo, por meio da Secretaria Políticas Sociais, disponibilizará ao classificado deste edital os seguintes equipamentos e materiais,

1. **COZINHA EQUIPADA COM FOGÕES**
2. **MESAS E CADEIRAS**
3. **FRIZZER**
4. **ESPAÇO PARA CAIXA**
5. **ESPAÇO AVULSO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS**

6.2. Aprovada a entidade e/ou associação, será realizada uma reunião para tratar detalhes que forem necessários para a execução do objeto desde edital.

**7-DAS CONTRAPARTIDAS**

7.1. Não será cobrado nenhum ônus ou contrapartidas dessa parceria, em como a Secretaria de Políticas Sociais. Se guarda no direito de não ter nenhuma despesa ou qualquer custo com a entidade e/ou associação gerado por essa parceria.

Córrego Fundo/MG, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2023.

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Marlene Oliveira Campos**

**Secretário Municipal de Políticas Sociais**